



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2019/59284

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do termo de cooperação que ora se firma.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 18 de novembro de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
PRESIDENTE DESEMBARGADOR GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

MUNICÍPIO DE TABOÇAS DO BREJO
PREFEITO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

1.
Nome: AIME VIANA SOBRINHO
CPF/MF: 418.337.675-00

2.
Nome: GENILSON DA SILVA PEREIRA
CPF/MF: 808.002.705-68



Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço e fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 18 de novembro de 2019.

ANAPAUOLA CARMO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 75/19-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.022.524/0001-98. Objeto: Execução do serviço para realização dos eventos do Tribunal no período de outubro de 2019 a fevereiro de 2020. Valor global: R\$ 322.447,31 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). com disponibilidade orçamentária, atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0301, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.18/39.20/39.24/39.31/39.59 e Fonte 120, consoante PA nº TJ-ADM-2019/41270. Data: 29/10/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 83/17-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e JS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.390.596/0001-16. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de apoio a movimentação de bens, cargas e descargas nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo: 12 (doze) meses contados da data de assinatura. O valor mensal é de R\$ 41.334,99 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) e o valor anual é de R\$ 496.019,88 (quatrocentos e noventa e seis mil, dezanove reais e oitenta e oito centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0008/0006, Atividade/Projeto 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-ADM-2018/59123. Data: 18/11/2019.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/19-C*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA, inscrito no CNPJ de nº 14.235.899/0001-36. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 07 (sete) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE, consoante PA. 2019/55447. Data: 18/11/2019.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/19-C*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.655.659/0001-28. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 01 (um) servidor ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE, consoante PA. 2019/59284. Data: 18/11/2019.

*Republicação corretiva.

APOSTILA Nº 009/19-DSG

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 10.965.693/0001-00. Objeto: (1) Acrescer ao valor do aluguel, o percentual de reajuste do INPC, correspondente ao período de setembro/2018 a agosto/2019, passando o valor mensal de R\$ 329.906,88 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 340.741,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais). (2) É devida a diferença de R\$ 10.834,12 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), cuja despesa será atendida, pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90-39, Subelemento 39.14 e Fonte 113/120/313/320, consoante Contrato nº 66/17-S e processo PA nº TJ-ADM-2019/66150. Data: 18/11/2019.

DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nome: 9040528 - SANDRO RODRIGUES SANTANA
 Processo/GL: 55826/19 - 8933/19 Período(s):
 De 14/09/2019 19:45 a 21/09/2019 7 x 300 x 0% = 2100
 Qtde de Diárias: 7,0 Valor Recebido: R\$ 2.100,00
 DESTINO(S): RIO REAL
 Cargo/Função: DIGITADOR
 Motivo: OUTROS
 Detalhamento: Cadastramento de processos não criminais na Nova ferramenta de gerenciamento de documentos, disponibilizado pela empresa PA Arquivos e migração de processos do sistema Saipro para o PJE.

